

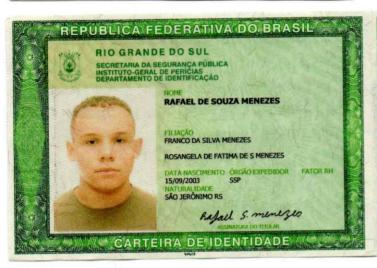
053.653.240-05

Nome RAFAEL DE SOUZA MENEZES

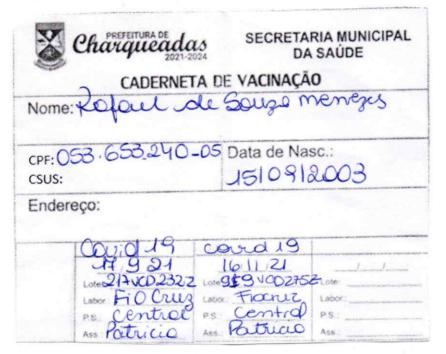
> **Nascimento** 15/09/2003













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTICA ELEITORAL TÍTULO ELEITORAL

RAFAEL DE SOUZA MENEZES

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/2003

-INSCRICÃO 123605200426 ZONA 050

SEÇÃO 0009

MUNICÍPIO / UF

CHARQUEADAS / RS

DATA DE EMISSÃO 06/04/2021

ROSANGELA DE FATIMA DE SOUZA MENEZES FRANCO DA SILVA MENEZES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

DV1D.AM1C.F7IB.HCOG



Título Eleitoral emitido às 14:38 de 07/04/2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

Denúncias: 0800 512 6677. Recibo de aposta individual, não 6 permitido dividir o prêmio.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugasrões, reclamações e 726 020). Deficiência auditiva ou de falo: 0800 726 2492. Cidadão: 0800 700 726 7474 (reclamações não solucionadas).

Denúncias: 0800 512 6677.

iento

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto 0000100004327900202111 Mês/Ano 11/2021

-		2.4	
-1	SI	ario	
_	100	1041	and the same

MARCIRIO PAZ DE SOUZA

Avenida SANTA BARBARA, 501 - 96745-000

Código Débito em Conta Localização Código do Imóvel CORSAN 00004327900 3/605 4327900 Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m3) 05/2021 06/2021 08/2021 07/2021 09/2021 10/2021 38 Mês/Ano 41 40

41 Consumo Dados do Consumo do Mês

Média Dias de Consumo (m³) Leitura Atual Hidrômetro Leitura Anterio 41 30 1727 40 1637 A16LM0283141

Composição dos Serviços

CATEGORÍA ECO, AGUA ECO, ESCOTO CONSUMO SERVICO BASICO VALOR AGUA R\$ 0.00 R\$ 254,00 49 8

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 314,28

Descrição dos Itens Faturados SERVICO

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS FA - Multa de Mora 09/2021 FA - Juros de Mora 09/2021

R\$ 314,28 R\$ 6,58 R\$ 0,55

Valor impostos: PASEP R& 5,19 (1,65%), COFINS R& 23,89 (7,66%). Base Calculo: R\$ 314,28

Lida e Emitida em: 04/11/2021 09:09:22

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

01/12/2021

R\$ 321,41

Pagamento após σ vencimento incidirá multa de 2%, ĵuros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2°, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS. CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CÓRSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros Turbidez Cor Cloro Livre Residual Coliformes Totals Escherichia coli Padrão de Qualidade 0,0 a 15 UH 0,20 a 5,00 mg/L Ausente em 100mL Ausente em 100mL

Média Ausente Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00004327900 CONVENIO CORSAN





ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

	Empresa		VERDE-CAR	D			
Tipo de E		xame ADMISSIONAL			<u></u>		
	Atesto que		Rafael de Souza Menezes				
	Função	ESTÁGIO					
Setor		TI					
	CPF	536532400	5		Data Naso	cimento	15/09/2003
	Foi submetido (a) a exame médico sendo considerado: APTO INAPTO (A) para as atividades da função ATIVIDADES ESPECIAIS APTO para operar equipamentos móveis (Carro, caminhão, empilhadeira) RISCOS OCUPACIONAIS NÃO HÁ RISCO OCUPACIONAL						
08/ <u>1</u> /_		Exame Clír Acuidade V Gama GT	/isual	ADOS		Avaliação F Fatores Psi Audiometr	cossociais
		Hemogran Glicemia d			J		
			Fagur	des		_	08/12/21
Assinatura e carimbo do médico(a) Examinador						Data	
		ente do resultado do presente exame e recebi cópia deste ASO. ntado(a) pelo médico examinador sob as formas de me proteger dos riscos presentes em minha e laboral.					
	Assinatura	do Colabor	ador J	Co		-	

MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO, Dra Ruth Coelho Corsini, CREMERS 21143 RQE 33.140

Lojas Quero Quero Matriz: Av. Flores da Cunha, 1943, cachoeirinha/RS, Fone (51) 34415600

1 via Prontuario médico matriz, 2° via Pasta Fiscalização, 3° via Funcionário(a)





Validade _____INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA

32.000.586794-3

CPF

053.653.240-05

Nome

RAFAEL DE SOUZA MENEZES

Filiação

ROSANGELA DE FATIMA DE SOUZA MENEZES

FRANCO DA SILVA MENEZES

Local e Data de Nascimento

SAO JERONIMO, RS

15/09/2003

Situação Serviço Militar

"por ter sido incluído no excesso do contingente"

Informações Complementares

Valida somente com apresentacao do documento de identidade. A autenticidade deste Certificado podera ser verificada em https: //alistamento.eb.mil.br

Expedido(a) em: 11/10/2021

Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente em 13/10/2021, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001.

JOAO AERTON BRAUNER - 1º TEN/ 1T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

Código hash: 39AE08E019AED0B5D67AE4FABF42AD68





Termo de Compromisso de Estágio: Inicial

CÓDIGO CONTRATO: 54289

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, as partes signatárias firmam entre si Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as seguintes cláusulas:

ESTAGIÁRIO

Nome: RAFAEL DE SOUZA MENEZES Telefone: 51997405690

CPF: 053.653.240-05 RG:

Endereço: AVENIDA SANTA BARBARA, 501.

Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: CHARQUEADAS

Estado: RS CEP: 96745-000

Curso: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Nível: SUPERIOR Modalidade de estágio: NãO OBRIGATÓRIO

Turno: NOITE Semestre/Ano: 1

Matrícula:

PARTE CONCEDENTE

Nome: VERDE ADM DE CARTOES DE CREDITO

CNPJ: 01.722.480/0001-67 Fone: 51 34415675

Endereço: AV FLORES DA CUNHA, 1943.

Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: CACHOEIRINHA

Estado: RS CEP: 94910-003

Supervisor Estágio: GUILHERME ADAMY LEAL

Cargo / Formação: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS PARA A INTERNET

Registro Profissional: CPF: 01705948073

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: INST. FEDERAL. DE ED. CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE CNPJ: 10.729.992/0005-70 Fone: 51 3658 3775

Endereço: RUA GENERAL BALBAO, 81.

Bairro: CENTRO Cidade: CHARQUEADAS

Estado: RS CEP: 96745-000

Nome professor orientador:CONFORME INDICAÇÃO DA IES. Representante Legal: JEFERSON FERNANDO DE SOUZA WOLFF

Cargo: DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CHARQUEADAS

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-RS CNPJ: 87.135.919/0001-70 Fone: (51)3254-8200

Endereço: AVENIDA ASSIS BRASIL 3535 - CONJ 1109

Bairro: JARDIM LINDOIA Cidade: PORTO ALEGRE

Estado: RS CEP: 91010-007

Representante legal: GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO

Cargo: ANALISTA DE RH

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

Vigência:10/01/2022 até 09/07/2022 Horário: SEG A SEX DAS 9H AS 15H

JORNADA 6.00 HORAS DIARIAS; 30.00 HORAS SEMANAIS.

N° Apólice de Seguro: 2002442 Seguradora: SEGUROS SURA S/A

Bolsa auxílio: R\$ 700.00 - (SETECENTOS REAIS) POR MêS ESTAGIADO.

Atividades de estágio: AUXILIAR NOS TREINAMENTOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS, AUXILIAR E APRENDER AS ROTINAS DE TI ATRAVÉS DOS MÓDULOS DO PROGRAMA, EXECUTAR AS ATIVIDADES

PRÁTICAS CONFORME ESCOPO DO PROGRAMA.





Cláusula primeira - O estágio deverá estar adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Cláusula segunda - São obrigações da Instituição de Ensino:

- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades
 - Fornecer comprovante de matricula e de freqüência regular do aluno

Cláusula terceira - São obrigações da Parte Concedente do estágio:

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar empregado de seu quadro com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- Exigir do estágiario comprovação da renovação da matrícula, todo inicio de semestre, junto à instituição de ensino.

Cláusula quarta - São obrigações da ABRH-RS: -

- Indicar estagiários para realização de atividades compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso;
- Indicar estagiários matriculados em cursos ou instituições em que haja previsão de estágio curricular.

Cláusula quinta - As atividades de estágio serão desenvolvidas no horário definido no presente Termo de Compromisso, o qual é compatível com atividades escolares e observa os limites legais.

Cláusula sexta - A carga horária do estágio deverá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, os quais deverão ser previamente comunicados pelo Estagiário à Parte Concedente.

Cláusula sétima - O presente Termo de Compromisso de Estágio terá a duração especificada acima nas condições de estágio, podendo ser de no máximo dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Cláusula oitava - Ao estagiário é assegurada bolsa auxílio no valor definido no presente Termo de Compromisso.

Parágrafo único: As faltas do estagiário implicarão em desconto proporcional no valor da bolsa auxílio.

Cláusula nona – O estagiário fará jus ao auxílio-transporte a fim de viabilizar o seu deslocamento até o local do estágio.

Cláusula décima - A parte concedente poderá oferecer benefícios adicionais ao estagiário, não caracterizando vínculo de emprego.

Cláusula décima primeira - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo primeiro: Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, caso o estágio seja inferior ao período de 1 (um) ano.





Parágrafo segundo: A pedido do estagiário e com a concordância da entidade concedente, o período de recesso poderá ser fracionado.

Parágrafo terceiro: Na hipótese do estagiário gozar o período de recesso de forma antecipada e caso a cessação do estágio seja de sua iniciativa, deverá pagar indenização à parte concedente de forma proporcional ao período de recesso gozado a maior.

Cláusula décima segunda - A parte concedente deve aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, bem como as Normas Regulamentadoras, desde que não tragam em seu corpo a exigência de vínculo empregatício para o seu cumprimento.

Cláusula décima terceira - O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou prorrogado através de aditivo, onde necessariamente constará a intervenção da ABRH/RS.

Cláusula décima quarta - Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o estagiário estará incluído na cobertura do seguro apólice acima especificado, contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez permanente).

Cláusula décima quinta - O estágio poderá ser prorrogado através do termoaditivo a este instrumento, desde que observado o limite previsto em lei.

Cláusula décima sexta - Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio.

- Conclusão, abandono do curso, cancelamento da matrícula, ou a não comprovação da matrícula cada final de semestre;
 - O não cumprimento do conveniado neste TCE;
- A não apresentação pelo estagiário, no prazo assinalado, de documentos referentes ao estágio ora contratado, que lhe venham ser solicitados pela ABRH-RS;

Cláusula décima sétima

- A parte concedente repassará a ABRH-RS o valor da Bolsa-Auxílio descrito nas condições de estágio acima especificadas e a taxa de Administração conforme consta na cláusula quarta itens a e b de convênio entre a Parte Concedente e a ABRH-RS.

	Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022	
Estagiário ou Responsável (Quando Menor) (assinatura)	Parte Concedente (carimbo e assinatura)	
Instituição de ensino (carimbo e assinatura)	Agente de integração (carimbo e assinatura)	



CONTRATO INICIAL - RAFAEL DE SOUZA MENEZES - QUERO QUERO.pdf

Documento número #0f9b3f3c-3f2d-4c64-9529-f7255d36a601

Hash do documento original (SHA256): ec9781651493657e95daf6faf75c32bf1e499ef48ac283ce0a77c6463ac86576

Assinaturas

GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO

CPF: 025.314.420-57 Assinou como parte em 03 de

Assinou como parte em 03 dez 2021 às 11:05:47 Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Rafael de Souza Menezes

CPF: 053.653.240-05

Assinou como parte em 03 dez 2021 às 13:05:11 Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

ALEXANDER BIDINOTTO BACCIN

CPF: 952.327.450-34

Assinou como parte em 03 dez 2021 às 11:32:36 Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

André Luis Del Mestre Martins

CPF: 011.098.370-03

Assinou como parte em 07 dez 2021 às 11:01:15 Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

Operador com email nadia.contratos@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 criou este documento número 0f9b3f3c-3f2d-4c64-9529-f7255d36a601. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2022 (11:03). Finalização automática após

a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

03 dez 2021, 11:03:48 Operador com email nadia.contratos@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-

1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura:

contratos@abrhrs.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via

token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

03 dez 2021, 11:03:48 Operador com email nadia.contratos@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-

1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura:

rafaelmenezes1593rafa@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação:

email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.





03 dez 2021, 11:03:48	Operador com email nadia.contratos@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura: alexander.baccin@quero-quero.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
03 dez 2021, 11:03:48	Operador com email nadia.contratos@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura: ch-dirger@ifsul.edu.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
03 dez 2021, 11:05:47	GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO assinou como parte. Pontos de autenticação: email contratos@abrhrs.org.br (via token). CPF informado: 025.314.420-57. IP: 189.6.208.53. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 dez 2021, 11:32:36	ALEXANDER BIDINOTTO BACCIN assinou como parte. Pontos de autenticação: email alexander.baccin@quero-quero.com.br (via token). CPF informado: 952.327.450-34. IP: 189.6.254.18. Componente de assinatura versão 1.171.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 dez 2021, 13:05:11	Rafael de Souza Menezes assinou como parte. Pontos de autenticação: email rafaelmenezes1593rafa@gmail.com (via token). CPF informado: 053.653.240-05. IP: 187.45.75.86. Componente de assinatura versão 1.171.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 dez 2021, 08:23:17	Operador com email nadia.contratos@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a- 1d2d9bd0aa15 removeu da Lista de Assinatura: ch-dirger@ifsul.edu.br para assinar como parte.
06 dez 2021, 08:23:28	Operador com email nadia.contratos@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura: ch-coex@ifsul.edu.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 dez 2021, 11:01:15	André Luis Del Mestre Martins assinou como parte. Pontos de autenticação: email chcoex@ifsul.edu.br (via token). CPF informado: 011.098.370-03. IP: 177.38.112.145. Componente de assinatura versão 1.172.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 dez 2021, 11:01:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0f9b3f3c-3f2d-4c64-9529-f7255d36a601.



Para validar este documento assinado, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0f9b3f3c-3f2d-4c64-9529-f7255d36a601, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE



Campus Charqueadas Rua General Balbão, 81, CEP 96.745-000, Charqueadas (RS) CNPJ: 10.729.992/0004-99 - Telefone: (51) 3658-3775

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que **Rafael de Souza Menezes**, matrícula **20211CH.TSI0001**, é aluno regularmente matriculado no 1º período do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, com carga horária total de **2200.00h**, no turno **noite**, desta Instituição de Ensino no período letivo de 2021.1.

Informamos que o 1º semestre do ano letivo de 2021 teve início em 07/10/2021 e tem término previsto para 07/01/2022.

Charqueadas (RS), 08 de dezembro de 2021.

Responsável pela informação: CH-DEPEX - Departamento de Ensino Pesqui do Campus Charqueadas.